

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 58/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 7972/2025

Departamento requisitante: Departamento de Pessoal

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, de empresa para prestação de serviços de seguro de vida para os servidores efetivos e contratados da UniRV – Universidade de Rio Verde, com cobertura para morte, invalidez permanente total ou parcial por acidente e auxílio funerário, de forma estimada.

A prestação de serviço de seguros de vida por entidades públicas para seus servidores constitui medida de relevância administrativa e social, pois assegura proteção econômica às famílias em situações de óbito ou incapacidade laborativa do servidor, cumprindo assim o duplo propósito de valorização do funcionalismo e responsabilidade institucional. Além de representar expressão concreta do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, tal benefício fortalece a relação empregatícia, incrementa a motivação do corpo técnico e consolida políticas modernas de gestão de pessoas no serviço público, alinhando-se às boas práticas de administração que conjugam eficiência organizacional com proteção social.

A contratação de seguro de vida para os servidores da UniRV – Universidade de Rio Verde justifica-se pela necessidade de proteção social e financeira do quadro funcional, em conformidade com as melhores práticas de gestão de pessoas no serviço público. O benefício assegura amparo econômico aos dependentes em situações de óbito ou invalidez permanente do servidor, cumprindo papel essencial na política de valorização dos recursos humanos da instituição.

Do ponto de vista institucional, a medida representa vantagem competitiva na atração e retenção de talentos, além de demonstrar responsabilidade social patronal. A modalidade coletiva oferece condições economicamente vantajosas, compatíveis com as diretrizes de racionalidade

administrativa e sustentabilidade financeira. Trata-se, portanto, de iniciativa alinhada aos princípios constitucionais da administração pública, que conjuga eficiência organizacional com proteção social. Conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 6º, inciso XII, e art. 51, o processo licitatório será realizado na modalidade Pregão, tendo em vista que os itens objeto desta contratação são classificados como bens e serviços comuns. Entende-se por bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XII, da referida Lei.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de atender a demanda da Universidade, **o objeto do presente processo:**

O seguro de vida a ser contratado pela Universidade de Rio Verde – UniRV, consiste em um plano coletivo destinado aos servidores efetivos e contratados, com as seguintes coberturas básicas: Morte por causa (natural ou acidente); Invalidez Permanente Total ou Parcial decorrente de acidente; Auxílio Funerário.

Características do seguro:

O seguro contratado deverá possuir cobertura individual de:

a) Morte de qualquer causa (natural ou acidente): R\$100.000,00 (cem mil reais)

Cobertura de morte por causas naturais (art. 10 da CIRCULAR SUSEP nº 302/05). Em caso de falecimento do segurado, qualquer que seja a causa, a seguradora garantirá aos beneficiários o pagamento integral, em uma única parcela, do valor do capital contratado.

Cobertura de morte por causas acidentais. Em caso do falecimento do segurado em casos oriundos de acidente, a seguradora garantirá aos beneficiários o pagamento integral, em uma única parcela, do valor do capital contratado.

b) Invalidez total ou parcial decorrente de acidente: R\$100.000,00 (cem mil reais)

Cobertura de Indenização de invalidez funcional permanente total ou parcial por acidente, comprovada mediante declaração médica, conforme as regras constantes da Circular Susep nº 302 de setembro de 2005 e CNSP 392/2020. A seguradora garantirá aos beneficiários o pagamento integral, em uma única parcela, do valor do capital contratado.

c) Auxílio funerário: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Cobertura referente a prestação de serviços ou reembolso de despesas com funerário do servidor segurado até o valor contratado.

Especificação e forma de execução:

Abrangência e Cobertura

O seguro abrangerá exclusivamente servidores em efetivo exercício na UniRV - Universidade de Rio Verde, não se aplicando a afastados, aposentados ou licenciados.

Trata-se de seguro compulsório, custeado integralmente pela universidade, com limite máximo de idade de 75 (setenta e cinco) anos para cobertura.

A contratação se dará por número estimado de vidas, considerando a rotatividade natural do quadro funcional.

Gestão de Segurados

O Departamento de Pessoal da UniRV encaminhará mensalmente, até o dia 25 de cada mês, relação nominal atualizada dos segurados para o mês subsequente.

A confirmação de recebimento pela seguradora implicará aceitação irretratável da cobertura, que vigorará do primeiro ao último dia do mês seguinte.

A apólice admitirá inclusões e exclusões mensais sem ônus adicional, garantindo cobertura desde a data de posse do servidor.

O pagamento será feito conforme quantidade de servidores, efetivos e contratados informados pelo gestor contratual a cada mês, podendo este diminuir ou aumentar mensalmente.

Documentação e Certificação

A contratada emitirá Certificados Individuais contendo número da apólice coletiva, período de vigência e dados cadastrais do segurado (nome completo e CPF), sendo vedada a cobrança de taxas para esta finalidade.

O custo mensal por vida será fixo, invariável por faixa etária, condição de saúde ou qualquer outro fator de diferenciação atuarial.

Processo de Faturamento

Para pagamento, a contratada emitirá fatura ou documento equivalente detalhado com o serviço prestado, quantitativo de vidas seguras e dados bancários, acompanhada de cópia da relação de segurados.

Caberá ao Departamento de Pessoal verificar a conformidade dos dados antes da liquidação financeira.

A cobertura se estenderá a sinistros ocorridos em todo território nacional, com vigência de 24 horas diárias durante o período de atividade laboral.

Conformidade Legal

A contratada observará estritamente as normas do CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) e regulamentações da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), nos termos do Decreto-Lei nº 73/1966.

É vedada qualquer recusa de cobertura por condições pré-existentes, assumindo a seguradora todos os riscos a partir da data de vigência da apólice, conforme estabelecido no presente Termo de Referência e instrumentos contratuais complementares.

Prazos para pagamento de sinistros

A seguradora terá o prazo máximo de:

- a)** 30 (trinta) dias corridos, para pagamento de sinistros por morte ou invalidez permanente;
- b)** 5 (cinco) dias úteis, para o auxílio funerário

Contados da data do recebimento da última documentação necessária, conforme disposto na Circular SUSEP nº 393/2018 e no Art. 791 do Código Civil.

Em caso de descumprimento, incidirá multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor do sinistro, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na legislação securitária.

Da Capacidade Técnica e Habilitação

As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, indicando que a empresa presta ou já prestou os serviços objeto do certame.

Prova de regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP que comprove que a licitante está apta a operar no mercado segurador brasileiro, e que está legalmente autorizada a operar no mercado no ramo de seguro de vida em grupo e/ou acidentes pessoais coletivos.

Da Análise das Especificações

As especificações técnicas exigidas no termo de referência refletem o MÍNIMO de qualidade e características dos serviços a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de produtos superiores aos solicitados.

As coberturas solicitadas neste Termo de Referência devem estar presentes na proposta da seguradora, e será confirmada no momento do recebimento da Apólice de Seguro.

O período da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da apólice de seguro, o prazo desta contratação segue as normas relacionadas as atividades de seguros no território nacional, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante.

A emissão/entrega da apólice deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após a solicitação da UniRV - Universidade de Rio Verde.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Será necessária a aquisição do quantitativo a seguir:

Tabela descrição do objeto:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO
001	UNIDADE	14.400	SEGURO DE VIDA PARA SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS, COM COBERTURA PARA MORTE, INVALIDEZ TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE E AUXÍLIO FUNERÁRIO

Nenhum item será contratado com valor superior ao indicado na tabela acima.

Considerando a dinâmica de rotatividade do quadro de servidores, o quantitativo de vidas seguradas sofrerá oscilações mensais, o que fundamenta a adoção de valores estimados no processo licitatório.

Ressalta-se que a contratada deverá estar ciente dessa condição.

Sendo estimado a quantidade de 1.200 (hum mil e duzentas) vidas ao mês.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada uma pesquisa de mercado junto ao banco de preços e potenciais fornecedores para que se pudesse chegar o valor estimado abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
001	Unidade	14.400	Seguro de vida para servidores efetivos e contratados, com cobertura para morte, invalidez total ou parcial por acidente e auxílio funerário	R\$ 23,67	R\$340.848,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme tabela acima no item 5, o preço estimado global desta aquisição é de **R\$ 340.848,00** **(Trezentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais) por ano.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para contratação do seguro de vida coletivo aos servidores da UniRV compreende um conjunto completo de elementos técnicos, operacionais e jurídicos necessários para garantir a adequada proteção do quadro funcional, conforme especificado a seguir:

Escopo do Serviço:

A solução abrange a contratação de seguro de vida coletivo na modalidade de risco, com coberturas básicas de morte natural ou acidental (capital de cem mil reais), invalidez permanente total ou parcial por acidente (cem mil reais) e auxílio funerário (dez mil reais). A estimativa inicial considera 1.200 vidas seguradas, com ajuste mensal conforme a movimentação de servidores.

Modelo Operacional:

Cobertura contínua (24 horas/dia) em todo território nacional

Gestão dinâmica do quadro de segurados com atualização mensal

Emissão automática de certificados individuais

Aceitação obrigatória de todos os servidores em atividade

Isenção de carência para novos ingressantes

Garantias e Responsabilidades:

A seguradora deverá assegurar:

Pagamento de sinistros dentro dos prazos máximos estabelecidos (30 dias para morte/invalidez e 5 dias úteis para auxílio funerário)

Manutenção ininterrupta da cobertura durante toda a vigência contratual

Absoluta vedação a exclusões por condições pré-existentes

Cobertura imediata a partir da posse do servidor

Estrutura de Suporte:

Central de atendimento 24 horas para registro de sinistros

Equipe técnica dedicada para gestão da apólice

Relatórios mensais de movimentação de segurados

Canal exclusivo para comunicação com a Universidade

Aspectos Técnico-Jurídicos:

A solução está integralmente alinhada com:

Normativas da SUSEP e CNSP

Disposições da Lei nº 14.133/2021

Princípios constitucionais da administração pública

Políticas institucionais de gestão de pessoas

Mecanismo de Ajuste:

Previa flexibilidade para:

Inclusão e exclusão mensal de segurados

Ajuste automático do prêmio conforme número real de vidas

Revisão periódica das cláusulas contratuais

Esta solução completa foi estruturada para oferecer segurança jurídica, eficiência operacional e otimização de recursos, garantindo plena proteção aos servidores dentro dos mais altos padrões do mercado securitário, com total conformidade às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de seguro de vida em grupo, destinado aos servidores vinculados ao órgão/entidade contratante.

Embora envolva múltiplos beneficiários, o serviço apresenta características homogêneas, sendo tratado como um único item contratual, com base no número estimado de vidas seguradas. Dessa forma, não se justifica o fracionamento do objeto em lotes ou subitens.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que exige a justificativa da forma de julgamento adotada, entende-se adequada a adoção do julgamento por item, por se tratar de um único objeto, o que assegura maior clareza, objetividade e competitividade no processo licitatório, além de atender ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação desta contratação de seguro de vida coletivo para os servidores da UniRV tem como objetivos estratégicos principais:

Proteção Social e Financeira

Garantir segurança econômica às famílias dos servidores em situações de óbito ou invalidez permanente, assegurando o pagamento ágil dos benefícios contratados (morte, invalidez e auxílio funerário), conforme prazos estabelecidos. Esta medida consolida o compromisso institucional com o princípio constitucional da dignidade humana e o bem-estar do quadro funcional.

Valorização dos Recursos Humanos

Fortalecer a política de gestão de pessoas da Universidade, oferecendo benefício que:

Aumenta a motivação e satisfação do corpo técnico-administrativo

Melhora a capacidade de atração e retenção de talentos

Consolida a UniRV como instituição empregadora de excelência

Reforça o vínculo institucional com os servidores

Eficiência Administrativa

Obter vantagens econômicas mediante:

Contratação coletiva com condições comercialmente vantajosas

Modelo flexível que acompanha a dinâmica do quadro funcional

Otimização de recursos públicos através de processo licitatório transparente (pregão eletrônico)

Redução de custos transacionais pela gestão centralizada

Conformidade e Segurança Jurídica

Assegurar que a solução implementada:

Atenda integralmente às normas do sistema SUSEP/CNSP

Cumpra rigorosamente a Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais

Mantenha alinhamento permanente com as políticas institucionais

Ofereça total transparência nos processos de contratação e gestão

Modernização da Gestão

Implementar modelo de proteção social que:

Utilize tecnologias para gestão eficiente do quadro de segurados

Garanta agilidade nos processos de sinistro

Ofereça canais de comunicação modernos e acessíveis

Permita acompanhamento sistemático através de relatórios gerenciais

Estes resultados pretendidos refletem o duplo propósito da iniciativa: assegurar proteção social qualificada aos servidores e seus dependentes, ao mesmo tempo em que consolida políticas modernas de gestão de pessoas, alinhadas aos princípios constitucionais da administração pública e às melhores práticas de governança institucional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há medidas a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos nos princípios da aplicação da Lei nº. 14.133/2021.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Cumprir mencionar que a ausência de previsão para aquisição de serviços de seguro de vida para servidores no Plano de Contratações Anuais (PCA) 2025 decorreu da expectativa de renovação do contrato com a empresa prestadora do serviço. Contudo, face à recusa da referida empresa em proceder com a renovação, tornou-se necessária a adoção de medidas alternativas. Vale ressaltar que o PCA é um instrumento dinâmico, sujeito a ajustes e revisões conforme novas necessidades surgem e as condições evoluem ao longo do ano fiscal. Diante desse contexto, a contratação será viabilizada por meio de ajustes no planejamento, garantindo a eficiência, economia e a qualidade dos serviços prestados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da IES. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Assim, após o



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

estudo preliminar realizado por esta Comissão, declara-se que esta contratação é viável nos termos acima propostos.

15. RESPONSÁVEIS

Andrezza Ferreira de Moraes
Coordenador Departamento de Pessoal

Brenda Teodora Oliveira
Departamento de Planejamento de Contratação



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por BRENDA TEODORA OLIVEIRA, portador do CPF: 041.736.921-29, em 12/06/2025 15:55:13. Validar autenticidade em:
[http://unirv.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/ImCx\\$Z58teX](http://unirv.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/ImCx$Z58teX) - utilizando o código: ImCx\$Z58teX